



LEI MUNICIPAL Nº1118/2013

De 21 de março de 2013.

Protocolo Nº	024/2013
Entrada Em	26/03/2013
Câmara Municipal de Vila Rica	

Dispõe sobre a criação no município de Vila Rica – MT, de um sistema municipal integrado de inserção de menores, jovens e adultos no primeiro emprego e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado no âmbito do município de Vila Rica – MT, o sistema integrado de inserção de menores, jovens e adultos no primeiro emprego.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá a inserção de menores, jovens e adultos no mercado de trabalho, para a obtenção do primeiro emprego.

§ 1º Estarão habilitados aos benefícios desta lei, os menores, jovens e adultos com idade compreendida entre 14 e 24 anos, regularmente cadastrados no órgão competente, e que não tiveram qualquer vínculo ou contrato formal anterior de emprego.

- Considera-se menor para os efeitos desta Lei, o trabalhador de quatorze até dezoito anos.
- É proibido qualquer trabalho a menores de dezesseis anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

§ 2º Dentro de um prazo de até seis meses da inscrição, os menores, jovens e adultos deverão comprovar, através de documentação hábil, a matrícula e frequência em curso

